



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2020)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Objectivos:

O sector do turismo deverá contribuir para a descarbonização da economia, pelo que o PAN defende que todos os estabelecimentos turísticos sejam obrigados a obter um certificado energético de categoria C ou superior.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado e as Deputadas abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª:

“CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 135.º-A

Estabelecimento de uma categoria mínima de eficiência energética nos alojamentos turísticos

- 1- O Governo procede, em 2020, ao estabelecimento de uma categoria mínima de eficiência energética nos alojamentos turísticos.
- 2- O sentido e a extensão do previsto no número anterior consiste em:
 - a) Determinar a existência de um certificado energético de categoria B ou superior para o licenciamento de novos alojamentos turísticos;
 - b) Definir um período transitório de, pelo menos, 3 anos para a obtenção de um certificado energético de categoria C ou superior para os alojamentos turísticos já existentes.»

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 27 de Janeiro de 2020

O Deputado e as Deputadas,

André Silva (PAN)

Bebiana Cunha (PAN)

Cristina Rodrigues (PAN)

Inês de Sousa Real (PAN)